

#### EDITAL N°27/2019 PROGRAD PET LETRAS

#### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) torna pública a seleção de bolsistas para o grupo PET LETRAS, que ocorrerá conforme a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010.
- 1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação visa realizar, nas universidades brasileiras, o modelo de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Assim, além de um incentivo à melhoria da graduação, o PET pretende estimular a criação de um modelo pedagógico para a Universidade, de acordo com os princípios estabelecidos na constituição Federal (CF-1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN-9394/96).
- **1.3** O processo seletivo de bolsistas para o PET/Letras/UFAC visa o preenchimento de quatro(**05**) **vagas de bolsistas remunerados**, dois (**03**) **bolsistas voluntários.** Dos quatro bolsistas remunerados, cinco (**05**) será convocado imediatamente. Os outros quatro serão convocados a partir de **01** de junho, conforme colação de grau dos formandos.
- 1.4 A seleção será coordenada pelos professores Simone de Souza Lima e dois professores colaboradores; além de dois bolsistas do PET/Letras/Ufac.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 São objetivos do PET Letras/Ufac:
- a) Promover a cooperação entre bolsistas e discentes, bem como a troca de experiências por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão visando o desenvolvimento de metodologias inovadoras pelo contato dos discentes com a realidade escolar, fortalecendo assim o projeto político-pedagógico dos cursos de Letras (Licenciatura);
- b) Apoio aos discentes na elaboração de seus projetos de pesquisa e atividades de extensão e ensino, promovendo a troca de experiência entre discentes e comunidade, favorecendo a



simbólicos tradicionais:

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO **A**CRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

possibilidade de oferecer breves cursos de língua portuguesa, a produção de conhecimentos oriundos dessa relação com a alteridade e/ou artigos e outros produtos acadêmico-científicos; c) Reconhecer a centralidade da cultura no processo de inclusão social e econômica, procurando fortalecer as identidades dos cidadãos de Rio Branco, especialmente daqueles marginalizados historicamente (indígenas, ribeirinhos, rurais, dentre outros), através do registro e da revitalização cultural em seus variados aspectos – tais como língua, literatura e/ou outros rituais

- d) Criar condições para que as populações presentes nas fronteiras amazônicas, "tradicionais" ou "flutuantes (haitianos, senegaleses, dentre outros)", especialmente em condições de "vulnerabilidade" social, tenham acesso aos meios de formação, difusão e fruição da cultura (língua e literatura), estimulando a amplificação das expressões culturais de diferentes grupos sociais desta nossa época globalizada;
- e) Promover a discussão sobre metodologias de ensino/práticas pedagógicas na área de Letras, de modo a estimular o pensamento crítico para intervenção qualitativa dos discentes no projeto político-pedagógico do curso de Letras.

## 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO GRUPO PET - LETRAS/UFAC:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Licenciatura em Letras (qualquer habilitação
- Inglês, Francês, Espanhol ou Libras) do Campus de Rio Branco, cursando entre o 1º e o 3º período.
- 3.2 Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do PET, com cumprimento de 20 (vinte horas) semanais.
- 3.3 Ter compromisso na realização das atividades do grupo PET/Letras/Ufac.
- 3.4 Coeficiente de rendimento escolar com média igual ou superior a **7,0** (sete).

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);



- 4.2 Declaração de matrícula do Curso de Licenciatura em Letras (qualquer das cinco habilitações de Letras), obtidas no Portal do Aluno no sítio da Ufac;
- 4.3 Histórico Escolar do Aluno com Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras ou Nurca;
- 4.4 Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período **31 de maio a 07 de junho de 2019**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h na sala da Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Prograd), térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC;
- 5.2 Serão indeferidas as inscrições que não atendam as disposições dos itens 3, 4 e 5 deste edital;
- 5.3 **As inscrições serão homologadas no dia 10 de junho de 2019**, e divulgadas no sítio eletrônico <www.ufac.br>.
- 5.5 Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e, julgado pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.6 O resultado final das inscrições será divulgado no sítio eletrônico <www.ufac.br> até o dia 17 de junho de 2019.

### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Serão realizadas prova escrita e entrevista com os candidatos.
- 6.2 A prova escrita versará sobre um tema relacionado à Linguagem e Educação. Será atribuída a pontuação de 0 a 10 (dez) pontos;
- 6.3 A **prova escrita** será aplicada no **dia 11 de junho de 2019**, das **9h às 11h**, na Sala Ambiente de Letras, Bloco Francisco Wanderlei Dantas, Campus Rio Branco;



- 6.5 A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente;
- 6.6 A entrevista classificatória será realizada no dia 11 de junho de 2019 conforme ordem do término da prova, na sala do PET Letras (Bloco Joaquim Falcão Macêdo). Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.7 A entrevista será feita pela Comissão de Seleção, e visa avaliar o interesse e disponibilidade do(a) candidato(a) à bolsista do PET Letras. São questões norteadoras da entrevista:
- a) Qual a disponibilidade do (a) candidato (a) em cumprir às 20 horas de atividades do PET?
- b) Qual a motivação do (a) candidato (a) em concorrer à bolsa do PET?
- c) Que contribuições o (a) candidato (a) espera ter do grupo PET para a sua formação acadêmica, pessoal e profissional? Como poderá contribuir com o grupo PET?
- d) Há outro ponto que o (a) candidato (a) gostaria de esclarecer sobre a atividade do grupo PET Letras?
- 6.8 A nota final será composta pela somatória do coeficiente de rendimento do aluno, prova escrita e entrevista. Será aprovado o candidato que obtiver a maior média geral e classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- 6.10 O resultado preliminar será divulgado no **dia 14 de junho de 2019 no sítio eletrônico <** www.ufac.br>;
- 6.11 Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e julgada pela Comissão de Seleção; 6.12 São critérios de desempate:
- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Ter experiência como voluntário (a), estagiário (a) e/ou bolsista.
- c) Candidato com maior idade;
- 6.13 O resultado final será publicado no **dia 17 de junho de 2019** no sítio eletrônico www.ufac.br e no mural da sala do PET Letras;



#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 7.2 A bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 7.3 Os discentes selecionados dentro do quantitativo de vagas serão convocados para a assinatura do termo de compromisso.
- 7.4 Perderá o direito à bolsa o discente que não apresentar o termo de compromisso, devidamente assinado, dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.5 O discente será desligado do grupo PET nos casos previstos na legislação que rege o Programa de Educação Tutorial.
- 7.6 O processo seletivo terá validade até o término do ano de 2019.
- 7.7 Os candidatos classificados após o número de bolsas para a chamada imediata comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados até a validade do processo seletivo.
- 7.8 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 30 de maio de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Ednacelí Abreu Damasceno Pró-Reitora de Graduação



#### EDITAL N°27/2019 - PROGRAD

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2019

Nome:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG	CPF
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Curso:	Modalidade:
Período:	Matrícula:
Possui Vínculo Empregatício? Sim ( ) Não ( )	
Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UFAC? ( ) Não ( ) Sim. Qual?	
O discente é proveniente de Escola Pública? Sim () Não () Ensino Fundamental () Ensino Médio ()	
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.	
,de	de 2019.
Assinatura do Discente (igual a do documento de identidade)	